

REGULAMENTO – ÓPTICAS

PROMOÇÃO “VARILUX EM FAMÍLIA” (“PROMOÇÃO”)

Dados da Promotora:

MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. (“ESSILOR”)

Rua do Alho, 1125 - Penha Circular

Rio de Janeiro - RJ

CEP 21011-000

CNPJ 30.260.871/0001-05

1. CLÁUSULA 1 - DA PROMOÇÃO

1.1. Na venda de um par de lentes Varilux® da linha Series com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio® para um consumidor final em seu estabelecimento comercial, a Óptica fornecerá gratuitamente ao referido consumidor final um voucher presentear um terceiro com um par de lentes visão simples da Essilor. O voucher terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias e o par de lentes visão simples poderá (ou não) ter as mesmas tecnologias adicionadas ao primeiro par, a critério do consumidor presenteado.

1.1.1 As tecnologias a serem adicionadas ao segundo par de visão simples poderão estar dentre aquelas que foram adicionadas ao primeiro par de lentes Varilux® ou poderão ser tecnologias de valor inferior. Exemplos:

Se ao primeiro par for adicionado tratamento antirreflexo Crizal Sapphire®, o segundo par poderá ter Crizal Sapphire® ou Crizal Previncia® ou Crizal Forte® ou Crizal Easy® ou nenhum antirreflexo.

Se ao primeiro par for adicionado tratamento antirreflexo Crizal Previncia®, o segundo par poderá ter Crizal Previncia® ou Crizal Forte® ou Crizal Easy® ou nenhum antirreflexo, mas NÃO poderá ter Crizal Sapphire®.

Se ao primeiro par for adicionada tecnologia fotossensível Transitions, o segundo par pode ser COM ou SEM Transitions®.

Se ao primeiro par for de lentes solares Xperio®, o segundo par poderá ser COM ou SEM Xperio.

1.2. Para os fins de que trata esse Regulamento, Óptica significa o estabelecimento comercial que exerce a atividade de venda de produtos ópticos (lentes oftálmicas e armações) no varejo diretamente para consumidor final, que decidiu participar desta Promoção e que tenha manifestado formalmente a sua adesão no site www.essilorpromo.com.br, aceitando, desta forma, sem ressalvas, todos os termos e condições do presente Regulamento (“Óptica”).

1.3. A ESSILOR se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de Óptica nesta Promoção que não esteja aderente aos termos e condições constantes deste Regulamento.

1.4. O consumidor final deverá consultar a Óptica de sua livre escolha e preferência para identificar se a mesma está participando desta Promoção.

1.5. A Promoção será disponibilizada pela ESSILOR. Caberá, contudo, à Óptica participante implementar a mecânica da Promoção em seu estabelecimento comercial, a seu exclusivo critério, estando a ESSILOR isenta pela Óptica de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em razão desta circunstância.

2. CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar da Promoção, o consumidor final deverá comprar **necessariamente** em qualquer das Ópticas participantes desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, um par de lentes Varilux® da linha Series com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio®.

2.2 Os produtos participantes desta Promoção são os seguintes:

A. **Primeiro par de lentes a ser adquirido:** todas as lentes Varilux da linha Series (Varilux E, Varilux X Design, Varilux X Track, Varilux X 4D e Varilux Xclusive) necessariamente com adição de tratamento antirreflexo Crizal e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio®

B. **Segundo par promocional de lentes de visão simples:** Lente pronta e RX (lentes surfacadas), que poderão ou não ter as mesmas tecnologias adicionadas ao primeiro par, a critério do usuário, conforme o disposto no item 1.1.1 acima.

2.2.1 Produtos frutos de estoque das Ópticas estarão fora dessa promoção.

2.1. Para participar desta Promoção, a óptica participante deverá necessariamente manifestar a sua adesão aos termos e condições desta Promoção no site www.essilorpromo.com.br e, ainda, preencher o cupom promocional eletrônico, em cada ato de compra por parte de um Participante, inserindo todas as informações do Participante, informações do primeiro par de lentes Varilux® da linha Series com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio®. O

preenchimento do cupom promocional eletrônico, por parte de uma óptica que ainda não tenha eventualmente manifestado a sua adesão aos termos e condições desta Promoção no site www.essilorpromo.com.br será interpretado pela ESSILOR como sua aceitação, integral e irrestrita, aos termos da Promoção.

2.2. O cupom promocional eletrônico é um número gerado no site da Promoção www.essilorpromo.com.br no ato da inserção dos dados pela Óptica.

2.3. O número do cupom promocional eletrônico gerado no site www.essilorpromo.com.br deverá ser necessariamente escrito na ordem de serviço (O.S.) do pedido de lente a ser enviado ao laboratório participante.

2.4. Todas as informações que constam no cupom promocional eletrônico são de preenchimento obrigatório por parte da Óptica.

2.5. Após o preenchimento do cupom promocional, o Laboratório escolhido pela Óptica deverá validar ou não o cupom.

2.6. A Óptica é a única responsável pela integridade e veracidade dos dados cadastrais do consumidor final, dos dados técnicos do primeiro par adquirido pelo consumidor final e dos dados do segundo par promocional de lentes de visão simples oferecido pela Óptica a um terceiro nos termos desta Promoção e, ainda, dos dados da compra inseridos no cupom promocional, impresso ou eletrônico. A Óptica desde já isenta a ESSILOR de toda e quaisquer responsabilidades decorrentes de erros e omissões nos dados do consumidor final inseridos nos documentos de que trata esse item.

2.7. Cabe única e exclusivamente à Óptica verificar se o laboratório óptico, de sua livre escolha e preferência, está efetivamente participando desta Promoção.

2.8. No site da promoção www.essilorpromo.com.br, a Óptica poderá consultar todos os cupons promocionais cadastrados por si e validados pelo laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência. A Óptica poderá buscar o cupom promocional pelo código ou pelas datas de inclusão inicial e final.

2.9. Todos os dados informados estarão acessíveis para a Óptica no site da promoção www.essilorpromo.com.br através da exportação de um relatório de formato excel.

2.10. O cupom promocional eletrônico não substituirá nem, tampouco, dispensará o envio pela Óptica ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, dos pedidos de O.S. para fabricação do primeiro par de lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV adquirido pelo consumidor final e do segundo par de lentes visão simples oferecido pela Óptica participante ao consumidor final, na forma do Item 1.1 (A) ou do Item 1.1 (B) ou do Item 1.1 (C) deste Regulamento..

2.11. A Óptica deverá enviar necessariamente os dois pedidos (primeiro e segundo par) de O.S. para o laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, em um único ato de compra, **sempre** informando o número do cupom promocional para que o laboratório possa identificar que se trata de um pedido de O.S. vinculado a esta Promoção.

2.12. Durante o prazo desta Promoção e desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento, Óptica pagará diretamente ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, pelo primeiro par de lentes visão Varilux® da linha Series com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio® escolhido pelo consumidor final em seu estabelecimento comercial, o valor previsto na tabela de preços do laboratório; e

2.13. A Óptica pagará ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, pelo segundo par de lentes visão simples na forma do item 1.1.1 deste Regulamento.

A. R\$115,00 (cento e quinze reais) para Lentes Surfaçadas Visão Simples.

B. R\$75,00 (setenta e cinco reais) para Lentes Prontas Visão Simples.

2.14 Sobre os referidos valores fixos supracitados no item 2.13 (A) e (B) não incidirá nenhum desconto ou acréscimo adicional, independentemente da política comercial que a Óptica possua com o Laboratório.

2.15 Para fins do presente regulamento, Lentes Surfaçadas Visão Simples significam todo e qualquer produto final oriundo de um BLOCO de origem. Este bloco obrigatoriamente deve sofrer um processo de surfaçagem, digital ou tradicional, para atingir a dioptria solicitada pelo consumidor final. Caso a solicitação seja com antirreflexo, após o processo de surfaçagem a lente deverá ser encaminhada para uma das unidades de coating homologadas pela Essilor para receber uma camada de tratamento antirreflexo. Por sua vez, as Lentes Prontas Visão Simples significam aquelas cuja confecção resulta em lentes acabadas

com uma grade de dioptrias pré definidas, sem a necessidade de passar por nenhum processo de superfície ou tratamento. Para utilização do consumidor final é necessário apenas o corte e montagem na armação.

2.16 A Óptica deverá enviar o voucher ao mesmo Laboratório participante da Promoção que produziu o primeiro par adquirido pelo consumidor e pagar pelo par par promocional de lentes visão simples Essilor participantes ao Laboratório de sua livre escolha e preferência o equivalente ao preço PVO já praticado entre a Óptica e o Laboratório, em condições comerciais a serem definidas livremente entre a Óptica e o referido Laboratório. O referido valor, neste caso, não contempla o custo de montagem

2.17 A presente Promoção é válida exclusivamente para lentes adquiridas em Ópticas localizadas no Brasil e surfacadas e fornecidas por laboratórios participantes desta Promoção.

3. CLÁUSULA 3 - DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A Promoção inicia em 03 de maio de 2021 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, às 23:59 horas (horário de Brasília).

3.2. A Promoção será aplicável em todo o território nacional.

4. CLÁUSULA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Promoção abrange somente as lentes oftálmicas e **não inclui armações**.

A. As condições de compra das armações na Óptica participante e/ou a possibilidade do consumidor final utilizar eventualmente armações usadas para participar da Promoção serão decididas exclusivamente pela Óptica participante, sem qualquer ingerência da ESSILOR. A Óptica participante deverá decidir, portanto, por sua conta e risco, sobre todos os aspectos abordados neste dispositivo quando da interface com o consumidor final, isentando, desde já, a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em razão de problemas relacionados às armações.

4.2. **NÃO** poderá participar da Promoção o consumidor final que **NÃO** tenha adicionado tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio® na compra do primeiro par de lentes Varilux® da linha Series participantes

4.3. Para participar da Promoção, a Óptica deverá informar no cupom promocional a dioptria e o nome completo, data de nascimento, email, telefone com DDD e cpf do consumidor final. Essas informações são necessárias para garantir a dinâmica da Promoção.

4.4. A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente pela ESSILOR, a qualquer momento, se o estoque de lentes de visão simples se esgotar nos laboratórios participantes desta Promoção antes do término previsto no item 3.1 acima. Caso o término da Promoção ocorra antes da data prevista em razão do disposto neste item, o mesmo será comunicado pela ESSILOR através do site www.varilux.com.br.

4.5. As garantias para o primeiro par de lentes Varilux® da linha Series participantes com tratamento Crizal e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou solar Xperio® adquirida pelo consumidor final e para o segundo par de lentes visão simples oferecido pela Óptica ao consumidor final com base nesta Promoção deverão seguir o disposto no “Manual de Procedimentos para Atendimento às Garantias” elaborado pela ESSILOR.

4.6. A presente Promoção é válida apenas nas Ópticas participantes desta Promoção que se comprometeram perante a ESSILOR a disponibilizar a mesma para os seus clientes consumidores na forma deste Regulamento. A relação de Ópticas participantes estará disponível no site www.essilorpromo.com.br.

4.7. A Promoção de que trata esse Regulamento não é cumulativa com outras promoções porventura existentes nas Ópticas participantes.

4.8. As imagens dos materiais promocionais e cenas de comerciais veiculados em mídia de TV, jornais e internet e associadas à Promoção de que trata esse Regulamento são meramente ilustrativas.

4.9. A Promoção de que trata esse Regulamento é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro pela Óptica participante nem, tampouco, pelo consumidor final.

4.10. Somente será admitida a participação de Ópticas participantes nesta Promoção durante o prazo de sua vigência estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.

- 4.11.** A ESSILOR não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte da Óptica participante desta Promoção, e reserva-se no direito de cancelar a Promoção ou alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, em casos de caso fortuito ou força maior.
- 4.12.** Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer desta Promoção, a ESSILOR poderá cancelar, alterar ou substituir a Promoção. A decisão da ESSILOR é final e irrecorrível.
- 4.13.** Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
- 4.14.** Este regulamento estará disponível para consulta no site www.essilorpromo.com.br.
- 4.15.** A ESSILOR não possui vínculo de gestão de qualquer natureza com as Ópticas participantes ou gestão sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ópticas participantes aos seus clientes consumidores, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
- 4.16.** A Óptica participante está ciente e concorda que, ao participar desta Promoção, estará aceitando integralmente e sem ressalvas todas as disposições constantes do presente Regulamento/Promoção, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições.
- 4.17.** Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da ESSILOR, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 4.18.** A ESSILOR a seu exclusivo critério, poderá alterar sem aviso prévio qualquer dos termos e condições desta Promoção e de seu Regulamento ou, inclusive, cancelar a presente Promoção em sua integralidade, sem que caiba qualquer indenização de qualquer natureza à Óptica, ao seu cliente consumidor final ou ao laboratório participante.
- 4.19.** A ESSILOR, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar Ópticas participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores. Ademais, a Óptica participante será excluída automaticamente desta Promoção em caso de suspeita de fraude. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a

possibilidade da Óptica usufruir da Promoção, não respondendo a ESSILOR por eventuais equívocos da Óptica participante.

4.20. A ESSILOR não se responsabiliza caso os cupons promocionais e/ou O.S. sejam incorretamente imputados pelas Ópticas participantes e/ou laboratórios participantes.

4.21. A ESSILOR não será responsabilizada pela Óptica em caso de falta de conexão de Internet, interrupção de conexão no ato do cadastro em razão de problemas ocorridos no servidor da Óptica, tais como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia, que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.

4.22. A ESSILOR não se responsabilizará caso as informações inseridas no sistema pela Óptica ou pelo laboratório participante contenham dados incorretos do consumidor final.

4.23. A Óptica será responsável pelos custos e riscos (perda e/ou extravio e/ou perecimento) envolvidos na operação logística, incluindo transporte e remessa postal.

4.24. Uma vez aderindo a esta Promoção nos termos previstos neste Regulamento, a Óptica participante autoriza a ESSILOR a promover a publicação de seu endereço e telefone no site www.essilorpromo.com.br.

4.25. A ESSILOR não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de qualquer dos Produtos participantes desta Promoção em qualquer dos laboratórios participantes desta Promoção.

4.26. Em caso de dúvidas sobre a Promoção, a Óptica participante deverá entrar em contato com a central de suporte da promoção através do e-mail: duvidas@essilorpromo.com.br ou ainda através do telefone 0800 727 2007.

4.27. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção.

4.28. Eventual tolerância da ESSILOR no tocante à operacionalização desta Promoção não importará, jamais, em renúncia ou desistência aos direitos que lhe são assegurados neste Regulamento e/ou marcadas na legislação, tampouco em novação desta Promoção e/ou Regulamento.

4.29. Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.